



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 260. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

PROCESSO 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA PERFURAÇÃO DE 01 (UM) POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO, PARA ATENDER A DEMANDA DO POVOADO DE DORES DO JOSÉ PEDRO.

EMPRESA VENCEDORA:

SPF EQUIPAMENTOS LTDA_

CNPJ: 03.778.672/0001-10_

Valor: R\$75.200,00(SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 07/04/2021 A 12/12/2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Decreto nº 017 de 12 de abril de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, e dá outras providências.

José Elias Rodrigues Pereira, Prefeito do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal, e.

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário do Estado de Minas Gerais nº. 146 de 07 de abril de 2021, que prorroga a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitária-Epidemiológico até o dia 18.04.2021;

Resolve:

Decretar:

Art. 1º - O Parágrafo Único do art. 4º do Decreto Municipal nº. 011 de 15 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica vedado até o dia 18 de abril de 2021, o funcionamento das atividades socioeconômicas, no Município de Durandé, no período compreendido entre 20h00min e 5h00min, ressalvadas à saúde, à segurança, e à assistência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 016 de 06 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 12 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 260. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Portaria nº 166 de 12 de abril de 2021.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Henrique Moreira de Oliveira, operário braçal, contratado, datado de 29.01.2021, o qual requer a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço), referente ao período de 04.02.2020 a 04.02.2021;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

*Considerando que o referido servidor gozou das férias regulamentares em 04.02.2021 a 05.03.2021, no entanto, o ato de concessão não foi formalizado no momento oportuno, **Resolve:***

***Art. 1º** - Fica formalizado o ato de concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 ao servidor Henrique Moreira de Oliveira, operário braçal, contratado, que se deu em 04.02.2021 a 05.03.2021, nos termos do art. 70 e 78, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, c/c art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.*

***Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 04.02.2020 a 04.02.2021.*

***Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.*

***Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.02.2021.*

***Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 167 de 12 de abril de 2021

“Instaura processo administrativo para concessão de auxílio financeiro e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 93, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Constituição da República de 1988 que trás no seu artigo 196, que a Saúde é direito de todos e dever do estado, devendo ser garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica da Saúde estabelece como diretriz a igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

Considerando o requerimento formulado pela munícipe Sra. Josiane Aparecida de Almeida, a qual requer ao município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 12 de abril de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 260. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

de Durandé a concessão de auxílio financeiro para procedimento cirúrgico;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para concessão de auxílio financeiro para procedimento cirúrgico para a Sra. Josiane Aparecida de Almeida, inscrita no CPF sob o nº 150.914.756-05;

Art. 2º - Nomeia o servidor Celso Correa de Souza para atuar como secretário, no referido processo, o qual deverá juntar ao processo:

I – requerimento;

II - documentos pessoais;

III – comprovante de endereço;

IV – Laudo Social;

V – Relatório médico;

VI – Informações do Secretário de Saúde quanto a intervenção cirúrgica;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de abril de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**